

Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

Poder Legislativo

LEI N.º 1524, DE Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 30 de junho de 2010.

CRIA O PROGRAMA DE TESTE VOCACIONAL PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte:

Art. 1º - Fica criado o Programa Municipal “Teste Vocacional para os alunos das Escolas Públicas Municipais”.

Art. 2º - Fica o Poder Público Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, obrigado a oferecer orientação vocacional para os alunos matriculados nas 7º e 8º séries do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 3º - A orientação vocacional de que trata o artigo 2º desta Lei será ministrado por professores da própria Rede, desde que devidamente habilitados ou treinados para esse tipo de atividade.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta dias), contados de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 30 de junho de 2010.

Maria Helena Coelho Pinto
Presidente da Câmara

Autoria: Vereador Autor: Marcelo Palma Leal